



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA

*Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais -
GRUPAR*



OFÍCIO Nº 64/2008 - GRUPAR

Brasília, 17 de julho de 2008.

Martinez Empreendimentos Imobiliários Ltda,

Informamos que diante do exposto na carta remetida pela Martinez Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada legalmente por Fábio Starace Fonseca, será atendido o pedido de prorrogação para apresentação dos produtos descritos no documento anexo aos ofícios nº 53,54,55,56 e 57/2008 - GRUPAR, solicitando que os mesmos sejam entregues o mais rápido possível, não excedendo o prazo de 10 dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Eneida Aviani Ferreira Araújo
Gerente Adjunta

Gerência de Regularização de Condomínio

AO SENHOR
FÁBIO STARACE FONSECA
QUADRA 8, BLOCO 22, LOJA 1, SOBRELOJA 1
SOBRADINHO - DF

Brasília, 16 de julho de 2008.

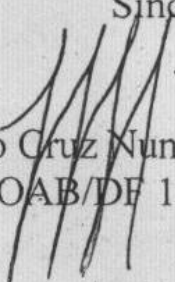
Ilmo. Senhor Paulo Cerejo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA -
GRUPAR
Procedimento administrativo nº 1.16.000.000754/2004-86 (MPF)
Ref: TAC – Condomínio Alto da Boa Vista

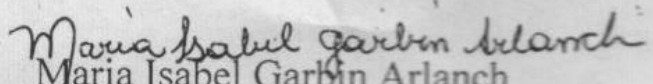
Senhor Secretário-Executivo,

Martinez Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada legalmente por Fábio Starace Fonseca, vem por seus advogados, informar que, em atenção às exigências feitas por esta Secretaria, promoveu a substituição do técnico responsável pela elaboração do projeto de água e esgoto, que passou a ser o mesmo que elaborou o projeto de drenagem.

Pelo exposto, requer-se a prorrogação de prazo para apresentação do projeto de água e esgoto do Condomínio Alto da Boa Vista.

Sinceramente,


Marcio Cruz Nunes de Carvalho
OAB/DF 17.147


Maria Isabel Garbin Arlanch
OAB/DF 26.334